



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1209 - 6 de janeiro de 2023

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais**

**Aplicadas:** Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	12
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	14
SUGEPE .....	18
COMISSÕES .....	65

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3037/2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000254/2023-78**

**Santo André-SP, 05 de janeiro de 2023.**

Aprova o calendário administrativo da UFABC 2023.

A **VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo da UFABC 2023, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/01/2023 13:42)***

**MONICA SCHRODER**

*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3037**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **640dc2b4e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DA UFABC 2023**

1º de janeiro	Domingo	<b>Confraternização Universal</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
18 de fevereiro	Sábado	<b>Carnaval</b> (Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
20 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Carnaval</b> (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
21 de fevereiro	Terça-feira	<b>Carnaval</b> (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
22 de fevereiro	Quarta-feira	<b>Cinzas</b> (Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*)
7 de abril	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995: Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 1.493/1967 (São Bernardo) e nº 2.634/1967 (Santo André)
8 de abril	Sábado	<b>Sábado de Aleluia</b> (Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
		<b>Feriado Municipal de Santo André</b> Feriado Municipal (Somente no <i>campus</i> Santo André)
21 de abril	Sexta-feira	<b>Tiradentes</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
22 de abril	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
1º de maio	Segunda-feira	<b>Dia Mundial do Trabalho</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
8 de junho	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995. Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 2.634/1967 (Santo André) e nº 1.493/1967 (São Bernardo do Campo)
9 de junho	Sexta-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
10 de junho	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
9 de julho	Domingo	<b>Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista de 1932)</b> Feriado Estadual: Lei Federal nº. 9.093/1995; Lei Estadual nº 9.497/1997
20 de agosto	Domingo	<b>Feriado Municipal de São Bernardo do Campo</b> Feriado Municipal

		(Somente no <i>campus</i> São Bernardo do Campo)
7 de setembro	Quinta-feira	<b>Independência do Brasil</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
8 de setembro	Sexta-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
9 de setembro	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
12 de outubro	Quinta-feira	<b>Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 6.802/1980
13 de outubro	Sexta-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
14 de outubro	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
28 de outubro	Sábado	<b>Comemoração do Dia do Servidor Público</b> Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
2 de novembro	Quinta-feira	<b>Finados</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
3 de novembro	Sexta-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
4 de novembro	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
15 de novembro	Quarta-feira	<b>Proclamação da República</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Segunda-feira	<b>Dia da Consciência Negra</b> Feriado Municipal: Leis Municipais nº 8.573/2003 (Santo André) e nº 5.947/2009 (São Bernardo do Campo)
25 de dezembro	Segunda-feira	<b>Natal</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002

\* Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspenso” **não** precisarão ser compensados.

\*\* Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspenso – calendário acadêmico” acompanham o Anexo do Ato Decisório ConsEPE nº 234/2022 e **não** precisarão ser compensados.

A Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGPEPE, oportunamente, divulgará os dias a serem considerados como “Recesso de Final de Ano”, os quais deverão ser compensados em forma/período definido pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

O presente calendário administrativo não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais pelos gestores das respectivas áreas, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022.



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3034 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.000213/2023-81**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

Revoga a Portaria nº 1820/2021 - PROAD, de 08 de julho de 2021 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 04/2021.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1820/2021 - PROAD, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1064, de 13 de julho de 2021, páginas 12 e 13.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responderem como fiscal requisitante pelo Termo de Contrato nº 04/2021, processo nº 23006.007309/2020-28, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA, tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 3º Designar o servidor Bruno Stacco Oliva (SIAPE nº 2093666) para responder como fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Ricardo Magnusson Mussini (SIAPE nº 1668011).

Art. 4º Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386) para responder como fiscal administrativa, tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783).

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 13:47 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3034**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **bf690adef8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3035 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.000215/2023-71**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestor responsável pelas Atas SRP nº 113/2022 e 114/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelas Atas SRP nº 113/2022 e 114/2022, processo nº 23006.013515/2022-39, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e as empresas WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, respectivamente.

Art. 2º Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Mailsom José de Souza (SIAPE nº 2091692).

Art. 3º Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783).

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 14:30 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3035**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **282f754815**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3033/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.000185/2023-01**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 819, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 01/2022 da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 1558, de 05 de março de 2021, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.027003/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR o discente de RA 11202230215, por ter infringido o inciso V do Artigo 77, Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/01/2023 10:35)***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3033**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **dd88b24968**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2996/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.028068/2022-12**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a realização de Estágio de Pós-doutorado em Filosofia.

**A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC**, no uso das suas atribuições legais e considerando :

**A Resolução CONSUNI nº 201, de 27 de novembro de 2019**, que regulamenta o Programa Pesquisador Colaborador da Universidade Federal do ABC.

Resolve estabelecer critérios e procedimentos para a realização de Estágio de Pós-doutorado em Filosofia, na forma deste Regulamento.

## **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Consolidar áreas de concentração, linhas e grupos de pesquisa vinculados ao PPG-FIL; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral; estimular a integração de projetos de pesquisa; reforçar os laços entre os grupos de pesquisa nacionais e internacionais; e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelo Programa e para a formação dos discentes do PPG-FIL.

## **DO INGRESSO, REGISTRO E FORMALIZAÇÃO**

**Art. 2º** A solicitação de ingresso no Pós-doutorado pode ser feita a qualquer momento.

**§1º** O presente Regulamento não estabelece vínculo com qualquer tipo de financiamento ofertado pelo PPG-FIL ou financiado por outra agência.

**Art. 3º** A solicitação de ingresso no pós-doutorado será enviada por e-mail à Coordenação do PPG-FIL (pgfil@ufabc.edu.br), com uma carta assinada pelo(a) Doutor(a) pretendente ao ingresso e pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), informando a linha de pesquisa em que pretende trabalhar e descrevendo sucintamente o plano de trabalho, para análise e registro do Estágio pós-doutoral, juntamente com os seguintes documentos:

**I** - Cópia de documento oficial contendo CPF e RG ou, em caso de estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;

**II** - Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Doutorado.

**§ 1º** Uma vez registrado o Estágio Pós-doutoral, a Coordenação informará ao Doutor pretendente ao ingresso e ao seu Supervisor se o registro foi devidamente concluído.

**§ 2º** Se a Coordenação entender que o plano de trabalho é incompatível com os princípios e

objetivos do Programa, ela pode manter a solicitação em suspenso, informar ao(à) Doutor(a) pretendente e ao(à) Professor(a) Supervisor(a) e levar o assunto à Plenária, que avaliará a conveniência de aceitar ou não o ingresso do(a) Doutor(a) pretendente a realizar o Pós-doutorado.

§ 3º Uma vez tomada, a decisão da Plenária será comunicada ao Doutor(a) pretendente e ao Professor(a) Supervisor(a), que, em caso de aprovação, deverão ter o Estágio Pós-doutoral devidamente registrado pela Coordenação e dar início ao plano de trabalho; ou, em caso de reprovação, ter o Estágio Pós-doutoral recusado pela Coordenação, sem prejuízo da possibilidade de apresentar novo plano de trabalho ao Programa se e quando julgarem oportuno.

§ 4º Apenas docentes vinculados(as) ao PPG-FIL, permanentes ou colaboradores, podem supervisionar o Estágio de Pós-doutorado previsto neste Regulamento.

## **DAS ATIVIDADES E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**Art. 4º** Uma vez registrado, será considerado iniciado o Estágio pós-doutoral, devendo o(a) Pós-doutorando(a) iniciar sua pesquisa.

**Art. 5º** Em um período de 12 meses, além do desenvolvimento de sua pesquisa, recomenda-se que a(o) Pós-doutoranda(o) participe, no âmbito do PPG-FIL, de algumas atividades como: minicursos, seminários, leituras dirigidas, grupos de estudos, conferências, oficinas, organização de eventos, monitorias etc.

## **DO VÍNCULO COM A UNIVERSIDADE**

**Art. 6º** Após o registro do estágio pós-doutoral, recomenda-se fortemente que o(a) Pós-doutorando(a) se inscreva no Programa Pesquisador Colaborador da Universidade Federal do ABC (PPC), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, nos termos da **Resolução CONSUNI nº 201**, de 27 de novembro de 2019, de modo a oficializar o seu vínculo, enquanto pesquisador (a), com a Universidade Federal do ABC.

§ 1º O cadastro no PPC dá livre acesso às instalações da Universidade e permite ao(à) Pesquisador(a), além das atividades mencionadas no Art. 5º, orientar alunos de Iniciação Científica, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa; ministrar disciplinas de graduação, a critério da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação do Bacharelado e/ou da Licenciatura em Filosofia; atuar na Pós-Graduação, a critério do PPG-FIL; atuar em atividades de extensão, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

§ 2º O vínculo de que trata este Artigo não envolve qualquer relação empregatícia ou que envolva remuneração.

## **DA DURAÇÃO**

**Art. 7º** O Estágio de Pós-doutorado terá duração de até 12 meses para conclusão do plano de trabalho, sendo necessária a apresentação de um relatório sucinto das atividades realizadas, a ser apreciado e registrado pela Coordenação do Programa.

**Art. 8º** O período de duração do Estágio Pós-doutoral pode ser prorrogado anualmente, por até 3 vezes, mediante o envio à Coordenação, por e-mail, de uma descrição sucinta do plano de trabalho a ser realizado nos 12 meses seguintes.

## **ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR**

**Art. 9º** Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;

**Art. 10** Encaminhar à Coordenação do PPG-FIL, por e-mail, juntamente com o(a) Doutor(a) Pesquisador(a), os relatórios previstos no Art. 7º.

## **DA EMISSÃO DE CERTIFICADO**

**Art. 11** Recebido e apreciado o relatório previsto no Art. 11, a Coordenação do PPG-FIL, em princípio, emitirá o Certificado de realização do Estágio Pós-doutoral.

**§ 1º.** Se a Coordenação entender que o relatório de atividades é absolutamente insuficiente, ou incompatível com os princípios e objetivos do Programa, ela pode manter a emissão do Certificado em suspenso, informar ao(à) Pós-doutorando(a) e ao(à) Professor(a) Supervisor(a) e levar o assunto à Plenária, que avaliará a conveniência de emitir ou não o Certificado de Realização do Estágio Pós-doutoral, devendo, em caso negativo, exigir um relatório mais elaborado ou maiores explicações da parte do(a) Pós-doutorando(a) e de seu(sua) Supervisor(a).

**§ 2º.** Uma vez tomada, a decisão da Plenária será comunicada ao(à) Pós-doutorando(a) e ao(à) Professor(a) Supervisor(a), que, em caso de aprovação, terão o Certificado emitido pela Coordenação; ou, mantida a dúvida, precisarão elaborar outro relatório e/ou comparecer à próxima reunião plenária para fornecer explicações a respeito das atividades realizadas.

**§ 3º.** Caberá à Plenária avaliar a validade do novo relatório e/ou das explicações fornecidas, de modo a aprovar ou não a emissão do Certificado de Realização do Estágio pós-doutoral, que, em caso de aprovação, será emitido pela Coordenação, e, em caso de reprovação, não será emitido, considerando-se, da parte do PPG-FIL, como não realizado o Estágio Pós-doutoral.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12** É de inteira responsabilidade do(a) Pós-doutorando(a) a leitura deste Regulamento, não podendo dele alegar desconhecimento.

**Art. 13** A qualquer tempo poderá ser anulado o registro e/ou o certificado do(a) Pós-doutorando(a), se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-FIL.

***(Assinado digitalmente em 29/12/2022 00:27)***

FERNANDO COSTA MATTOS

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1837751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2996**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **2158762a07**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3030 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000175/2023-67**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E1)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Robson Luiz Mioto de Carvalho e Silvia Carla Rodrigues;

II - Suplente: Danilo Gustavo Medeiros.

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 08:56 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3030**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **d05fd6db5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3031 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000176/2023-10**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E2)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Cristina Fróes de Borja Reis e Fábio Danilo Ferreira;

II - Suplente: Andreia Cristina de Oliveira Mandelli .

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 08:55 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3031**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **5ecf46846f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3032 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000177/2023-56**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E5)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E5):

I - Titulares: Fábio Danilo Ferreira e Anapatricia de Oliveira Morales Vilha;

II - Suplente: Andreia Cristina de Oliveira Mandelli.

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 08:56 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3032**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **2927938b12**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3036/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000246/2023-21**

**Santo André-SP, 05 de janeiro de 2023.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.021170/2022-97, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Marcelo Zanotello

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.021170 /2022-97, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Marcelo Zanotello.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Odete Pacubi Baiarl Teixeira, Danusa Munford, Silvia Fernanda de Mendonça Figueirôa e Maurício Compiani;

II - Suplentes: Antônio Cândido Faleiros e Klaus Werner Capelle.

***(Assinado digitalmente em 05/01/2023 09:27)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3036**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **1f65cd0d8b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 36 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000135/2023-15**

**Santo André-SP, 03 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA MOLINA, SIAPE 1021477, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 8 de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 03/01/2023 12:18 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação:  
**bffd6a970e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 37 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000146/2023-03**

**Santo André-SP, 03 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 26, publicada no DOU nº 2, de 03/01/2023, Seção 2, página 16, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PEDRO SIMONI PASQUINI para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de declaração de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA, 8º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2021, de 24/03/2021, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2021, Seção 3, página 138, homologado pelo Edital nº 30/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Física, subárea(s): Física de Partículas Elementares e Campos; Relatividade, Gravitação e Cosmologia; Física da Matéria Condensada, Materiais Avançados e Nanociências; Física Atômica e Molecular, Informação Quântica e Óptica Quântica. Processo nº 23006.015626/2021-07.

*(Assinado digitalmente em 03/01/2023 13:48 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação:  
**0534986f4d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 38 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000179/2023-45**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3052209	DIEGO MARIN FERMINO	IV	26/12/2022

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 09:57 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **5019d758d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 39 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000200/2023-11**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ANDREIA SILVA, SIAPE 2672998, pelo período de 23/02/2023 a 22/05/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 12:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação:  
**7dcd27499a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 40 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000218/2023-12**

**Santo André-SP, 04 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Artigo 2º da Portaria nº 37, publicada no DOU nº 3, de 04/01/2023, Seção 2, página 32, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de declaração de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ROMULO CESAR ROUGEMONT PEREIRA, 9º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2021, de 24/03/2021, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2021, Seção 3, página 138, homologado pelo Edital nº 30/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Física, subárea(s): Física de Partículas Elementares e Campos; Relatividade, Gravitação e Cosmologia; Física da Matéria Condensada, Materiais Avançados e Nanociências; Física Atômica e Molecular, Informação Quântica e Óptica Quântica. Processo nº 23006.015626/2021-07.

*(Assinado digitalmente em 04/01/2023 15:23 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação:  
**8d045a5703**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 41 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000263/2023-69**

**Santo André-SP, 05 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de PEDRO MERLUSSI, SIAPE 3255936, a contar de 02/01/2023.

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 10:46 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação:  
**6c16705d80**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 42 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000274/2023-49**

**Santo André-SP, 05 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Artigo 2º da Portaria nº 40, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023, Seção 2, página 19, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ROMULO CESAR ROUGEMONT PEREIRA para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de declaração de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de LIDIA CARVALHO GOMES, 10º classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2021, de 24/03/2021, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2021, Seção 3, página 138, homologado pelo Edital nº 30/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Física, subárea(s): Física de Partículas Elementares e Campos; Relatividade, Gravitação e Cosmologia; Física da Matéria Condensada, Materiais Avançados e Nanociências; Física Atômica e Molecular, Informação Quântica e Óptica Quântica. Processo nº 23006.015626/2021-07.

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 12:27 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação:  
**baa4eebbc7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.000269/2023-36**

**Santo André-SP, 05 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 05/01/2023 12:28 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **d172fbe44c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio não remunerado de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio não remunerado (obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não remunerado objeto desta seleção poderá ser validado como obrigatório, ou seja, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 03 (três) estudantes de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado à outra Instituição de

Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.3. A cada 06 (seis) meses de estágio, o estagiário terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação ou auxílio-saúde conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.2;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, Anexos I e II;

IV - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

V – Cumprir outros eventuais requisitos específicos da oportunidade, conforme Anexo III.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas do total de vagas inicial, se houver, será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Para candidatos a **todas as oportunidades de estágio**:

a) Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;

b) Comprovante de beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins do disposto no inciso II do item 5.5, se for o caso.

II – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise de histórico acadêmico**, conforme item 5.2:

a) Histórico escolar do curso superior a que está vinculado.

III – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise curricular**, conforme item 5.2:

a) Curriculum vitae ou lattes;

b) Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.2.5. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

### **3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

## **4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, convocar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante, cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise Curricular	Entrevista
E2	Análise de Histórico Acadêmico	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III e IV.

5.2.1.1. A análise de histórico acadêmico será realizada com base nos critérios presentes no Anexo III.

5.2.1.2. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo IV.

5.2.1.3. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.4. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.5. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.6. Todos os estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.2. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.3. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente nas dependências da UFABC ou telepresencialmente, conforme dispuser a convocação.

5.2.2.4. As entrevistas realizadas telepresencialmente terão registro audiovisual, cujo uso ficará restrito a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.5. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.6. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.2.2.7. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.8. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.3. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.3.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

**7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:**

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**

**III - Cuja instituição de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPE n.º 1.087/2020; ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bach.)	1	1	0	2	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (Santo André)	20h semanais, das 19h às 23h de seg. à sex.
E2	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bach.)	1	0	0	1	Divisão Acadêmica do CECS (São Bernardo do Campo)	20h semanais, das 14h às 18h, de seg. à sex.
TOTAL		2	1	0	3		

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Caracterização das amostras metálicas; Participar de experimentos solicitados; Organização/manutenção do laboratório; Auxiliar na elaboração de resultados de experimentos; Calibração de equipamentos.	Caracterizar amostras; Rotina de laboratório; Preparação de experimentos; Importância do método científico para uma análise de dados.	Professor do magistério superior
E2	Processamento de vídeos (programação python); Tratamento de imagens através da linguagem de programação python; Extração de dados de imagens e frames (programação python); Organização dos dados extraídos no Excel; Revisão da bibliografia sobre processamento de imagens; As atividades laboratoriais serão desenvolvidas no Lab. 011 ou outro necessário no Bloco Omega / SBC.	Conhecer e reconhecer diferentes estruturas para a construção de imagens digitais. Desenvolver a habilidade instrumental no uso da linguagem de programação python. Capturar imagens de fotoclareamento de amostras de colágeno marcadas com Azul de Metileno.	Professor do magistério superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – ANÁLISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO**

<b>ANALISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO</b>		
<b>Oportunidade</b>	<b>Requisitos de participação</b>	<b>CrITÉrios de Classificação</b>
E2	Ter cursado pelo menos 90% do curso de Engenharia Biomédica (CP >= 0,9) e Ter rendimento escolar (CR >= 3,0)	Ter cursado ao menos 3 das disciplinas abaixo (ou equivalentes, comprovadas): A) Computação científica aplicada a problemas biológicos B) Processamento de imagens Médicas C) Telemedicina e sistemas de apoio a decisão D) Processamento da Informação E) Bases computacionais da ciência F) Projeto de desenvolvimento de sistemas para análise de dados médicos G) Bioestatística i) O Critério de pontuação será (Mínimo exigido de 5 pontos): Conceito A: 3 pontos. Conceito B: 1 ponto. Conceito C ou D: 0 (zero) ponto. ii) Critério de desempate: maior CR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR**

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase I</b> – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
<b>Fase II</b> - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão (ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase III</b> - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase IV</b> - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase V</b> – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VI</b> – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VII</b> – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VIII</b> - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase IX</b> - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
<b>Fase X</b> - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>
<b>Fase XI</b> - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XII</b> - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XIII</b> - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

*(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)*

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2023**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	23/01/2023	31/01/2023
DENISE ENDO SENDA	25/01/2023	26/01/2023
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	02/01/2023	17/01/2023
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	02/01/2023	13/01/2023
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA DE CASTILHO	16/01/2023	20/01/2023
FELIPE FERNANDES LESSA	02/01/2023	20/01/2023
JOSE LUIZ DE GODOY	02/01/2023	13/01/2023
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	23/01/2023	23/01/2023
RICARDO JOSÉ ANDRADE	09/01/2023	20/01/2023
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DALMO MANDELLI	02/01/2023	20/01/2023
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	02/01/2023	06/01/2023
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GILBERTO DA SILVA GUSMAO	02/01/2023	06/01/2023
MÁRCIA APARECIDA COSTA	02/01/2023	03/01/2023
PATRICIA ALVES MOREIRA	02/01/2023	02/01/2023
ROSANA DE CARVALHO DIAS	19/01/2023	07/02/2023
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	25/01/2023	23/02/2023
CARLA DE CASTRO PALMIERI	05/01/2023	27/01/2023
HUGO DA SILVA CARLOS	02/01/2023	13/01/2023
HUGO DA SILVA CARLOS	16/01/2023	20/01/2023
JOSE CARLOS DUGO	02/01/2023	06/01/2023
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	02/01/2023	06/01/2023
REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	02/01/2023	06/01/2023

SERGIO PIRES JUNIOR	09/01/2023	13/01/2023
SERGIO PIRES JUNIOR	16/01/2023	20/01/2023
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	02/01/2023	07/01/2023
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	09/01/2023	20/01/2023
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	30/01/2023	30/01/2023
THAIS BRAGA	09/01/2023	20/01/2023
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	14/01/2023	03/02/2023
ALEX GOMES DIAS	02/01/2023	04/02/2023
ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	02/01/2023	20/01/2023
ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	30/01/2023	03/02/2023
ALLAN MOREIRA XAVIER	02/01/2023	02/01/2023
ALYSSON FABIO FERRARI	21/01/2023	04/02/2023
AMEDEA BAROZZI SEABRA	01/01/2023	04/02/2023
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVAO	02/01/2023	03/02/2023
ANA MELVA CHAMPI FARFAN	01/01/2023	30/01/2023
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	16/01/2023	08/02/2023
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	02/01/2023	21/01/2023
ANSELMO NOGUEIRA	11/01/2023	24/01/2023
ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	02/01/2023	20/01/2023
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	02/01/2023	31/01/2023
ARTUR FRANZ KEPPLER	01/01/2023	15/01/2023
BRENO ARSIOLI MOURA	01/01/2023	11/01/2023
BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	02/01/2023	27/01/2023
BRUNO LEMOS BATISTA	16/01/2023	30/01/2023
CARLOS ALBERTO DA SILVA	02/01/2023	19/01/2023
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	16/01/2023	04/02/2023
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	02/01/2023	07/01/2023
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	23/01/2023	29/01/2023
CIBELE BIONDO	02/01/2023	20/01/2023
CINTIA LIMA CRESCÊNCIO	19/01/2023	17/02/2023
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	02/01/2023	13/01/2023
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	02/01/2023	10/02/2023
DANILO DA CRUZ CENTENO	02/01/2023	29/01/2023
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	02/01/2023	29/01/2023
EDUARDO DE MORAES GREGORES	02/01/2023	04/01/2023
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023
ELOAH RABELLO SUAREZ	02/01/2023	23/01/2023
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	02/01/2023	11/01/2023
FAGNER MURUCI DE PAULA	02/01/2023	31/01/2023
FELIPE CHEN ABREGO	02/01/2023	27/01/2023
FERNANDA DIAS DA SILVA	02/01/2023	20/01/2023
FERNANDA FRANZOLIN	02/01/2023	13/01/2023

FERNANDO ZANIOLO GIBRAN	02/01/2023	31/01/2023
FLAMARION CALDEIRA RAMOS	02/01/2023	26/01/2023
FULVIO RIELI MENDES	23/01/2023	02/02/2023
GISELLE CERCHIARO	02/01/2023	10/02/2023
GISELLE WATANABE	02/01/2023	06/01/2023
GRACIELA DE SOUZA OLIVER	01/01/2023	14/02/2023
GRACIELLA WATANABE	16/01/2023	31/01/2023
GUILHERME CUNHA RIBEIRO	01/01/2023	04/02/2023
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	16/01/2023	16/01/2023
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	02/01/2023	05/02/2023
GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO	01/01/2023	14/02/2023
HELOISA FRANCA MALTEZ	09/01/2023	31/01/2023
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	02/01/2023	05/02/2023
IVANISE GAUBEUR	02/01/2023	01/02/2023
IVES HAIFIG	02/01/2023	16/01/2023
IVES HAIFIG	17/01/2023	03/02/2023
JANAINA DE SOUZA GARCIA	02/01/2023	23/01/2023
JEAN JACQUES BONVENT	02/01/2023	25/01/2023
JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	02/01/2023	20/01/2023
JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	05/01/2023	03/02/2023
JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	02/01/2023	21/01/2023
JOSE ANTONIO SOUZA	02/01/2023	24/01/2023
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	02/01/2023	25/01/2023
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	26/01/2023	03/02/2023
JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	03/01/2023	21/01/2023
JOSE KENICHI MIZUKOSHI	02/01/2023	31/01/2023
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	04/01/2023	23/01/2023
KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	02/01/2023	26/01/2023
LETICIE MENDONCA FERREIRA	12/01/2023	31/01/2023
LIDIANE SOARES RODRIGUES	01/01/2023	31/01/2023
LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	03/01/2023	12/01/2023
LUCA JEAN PITTELOUD	01/01/2023	14/02/2023
LUCAS ALMEIDA MIRANDA BARRETO	24/01/2023	28/02/2023
LUCIANO PUZER	09/01/2023	18/01/2023
LUCIO CAMPOS COSTA	02/01/2023	05/02/2023
LUIS HENRIQUE DE LIMA	02/01/2023	03/02/2023
LUIZ ANTONIO ALVES EVA	02/01/2023	06/01/2023
LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN	16/01/2023	17/01/2023
LUIZ ROBERTO NUNES	02/01/2023	07/01/2023
MAISA HELENA ALTARUGIO	02/01/2023	20/01/2023
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	09/01/2023	30/01/2023
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	23/01/2023	23/01/2023
MARCELO ZANOTELLO	02/01/2023	29/01/2023
MARCIA APARECIDA SPERANCA	16/01/2023	27/01/2023

MARCIA HELENA ALVIM	05/01/2023	27/01/2023
MARCIO DE SOUZA WERNECK	02/01/2023	27/01/2023
MARCOS DE ABREU AVILA	01/01/2023	04/02/2023
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	09/01/2023	06/02/2023
MARIA CAMILA ALMEIDA	02/01/2023	10/02/2023
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS	02/01/2023	27/01/2023
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA	02/01/2023	05/02/2023
MARIA INES RIBAS RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023
MARILIA MELLO PISANI	04/01/2023	31/01/2023
MATHEUS FORTES SANTOS	02/01/2023	27/01/2023
MATTIA PETROLO	01/01/2023	05/02/2023
MAURO COELHO DOS SANTOS	09/01/2023	28/01/2023
MAURO ROGERIO COSENTINO	02/01/2023	15/01/2023
MAURO ROGERIO COSENTINO	16/01/2023	22/01/2023
MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	02/01/2023	03/02/2023
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	02/01/2023	27/01/2023
MIRELA INES DE SAIRRE	30/01/2023	23/02/2023
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT	18/01/2023	03/02/2023
MONICA BENICIA MAMIAN LOPEZ	09/01/2023	25/01/2023
NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	02/01/2023	27/01/2023
NATHALIA DE SETTA COSTA	02/01/2023	22/01/2023
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	02/01/2023	06/01/2023
PATRICIA DA SILVA SESSA	09/01/2023	28/01/2023
PATRICIA DANTONI	02/01/2023	16/01/2023
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	02/01/2023	26/01/2023
PAULA HOMEM DE MELLO	02/01/2023	24/01/2023
PAULA PRISCILA BRAGA	02/01/2023	13/01/2023
PAULO DE AVILA JUNIOR	12/01/2023	27/01/2023
PAULO TADEU DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023
PIETER WILLEM WESTERA	19/01/2023	30/01/2023
RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA	02/01/2023	16/01/2023
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	16/01/2023	02/02/2023
REINALDO LUIZ CAVASSO FILHO	02/01/2023	27/01/2023
RENATA SIMOES	02/01/2023	03/02/2023
RENATO DA SILVA CORREA	02/01/2023	03/01/2023
RENATO RODRIGUES KINOUCI	01/01/2023	30/01/2023
RICARDO AUGUSTO LOMBELLO	02/01/2023	26/01/2023
RICARDO JANNINI SAWAYA	02/01/2023	31/01/2023
ROBERTO MENEZES SERRA	21/01/2023	03/02/2023
RONEI MIOTTO	09/01/2023	03/02/2023
SAMON NOYAMA	01/01/2023	31/01/2023
SERGIO DAISHI SASAKI	10/01/2023	19/01/2023
SOLANGE WAGNER LOCATELLI	09/01/2023	20/01/2023
SUZE DE OLIVEIRA PIZA	01/01/2023	29/01/2023

TIAGO RODRIGUES	02/01/2023	02/02/2023
VANESSA ELENA BOMFIM	02/01/2023	13/01/2023
VANESSA ELENA BOMFIM	16/01/2023	21/01/2023
VANESSA KRUTH VERDADE	02/01/2023	28/01/2023
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	02/01/2023	27/01/2023
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	02/01/2023	20/01/2023
WAGNER RODRIGO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023
WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA	09/01/2023	03/02/2023
WENDEL ANDRADE ALVES	02/01/2023	25/01/2023
WILLIAM JOSE STEINLE	01/01/2023	14/02/2023
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA MARIA COUTO CARUSO	09/01/2023	23/01/2023
ADRIANO GORTE	02/01/2023	18/01/2023
ADRIANO GORTE	19/01/2023	20/01/2023
AGNALDO APARECIDO FRESCHI	02/01/2023	03/02/2023
ALDER LUIS PEREZ CORDOBA	25/01/2023	03/02/2023
ALEXANDRE ALVES	09/01/2023	03/02/2023
ALFEU JOAOZINHO SQUAREZI FILHO	01/01/2023	25/01/2023
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	30/01/2023	01/02/2023
ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	02/01/2023	27/01/2023
ANA PAULA ROMANI	11/01/2023	31/01/2023
ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	04/01/2023	18/01/2023
ANDERSON LEONARDO SANCHES	01/01/2023	14/02/2023
ANDERSON LUIS SABER CAMPOS	02/01/2023	22/01/2023
ANDRE DAMIANI ROCHA	01/01/2023	30/01/2023
ANDRE FENILI	06/01/2023	04/02/2023
ANDRE KAZUO TAKAHATA	05/01/2023	19/01/2023
ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	01/01/2023	30/01/2023
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	09/01/2023	29/01/2023
ANTONIO MARCOS ROSEIRA	01/01/2023	14/02/2023
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	02/01/2023	22/01/2023
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	01/01/2023	15/01/2023
CARLOS DE ALMEIDA SILVA	23/01/2023	03/02/2023
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	02/01/2023	29/01/2023
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	30/01/2023	03/02/2023
CAROLINA SIMÕES GALVANESE	16/01/2023	30/01/2023
CLAUDIA BOIAN	02/01/2023	31/01/2023
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	02/01/2023	03/02/2023
CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	02/01/2023	03/02/2023
CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	02/01/2023	03/02/2023
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	21/01/2023	05/02/2023
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	23/01/2023	03/02/2023
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	30/01/2023	31/01/2023

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	05/01/2023	03/02/2023
EDMARCIO ANTONIO BELATI	02/01/2023	31/01/2023
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023
EDUARDO LUCAS SUBTIL	01/01/2023	29/01/2023
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	16/01/2023	27/01/2023
ERIKA FERNANDA PRADOS	20/01/2023	29/01/2023
EVANDIR MEGLIORINI	16/01/2023	30/01/2023
EVERALDO CARLOS VENANCIO	11/01/2023	31/01/2023
FABIO HENRIQUE BITTES TERRA	02/01/2023	19/01/2023
FABIO HENRIQUE BITTES TERRA	23/01/2023	01/02/2023
FERNANDA OSORIO GONCALVES	02/01/2023	06/01/2023
FERNANDO GASI	02/01/2023	31/01/2023
FILIPE IEDA FAZANARO	02/01/2023	20/01/2023
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023
FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	02/01/2023	21/01/2023
FRANCISCO DE ASSIS COMARU	02/01/2023	31/01/2023
FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023
FULVIO ANDRES CALLEGARI	02/01/2023	30/01/2023
GABRIELA FARIAS ASMUS	02/01/2023	20/01/2023
GERSON LUIZ MANTOVANI	02/01/2023	16/01/2023
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	01/01/2023	16/01/2023
GILBERTO MARTINS	02/01/2023	20/01/2023
GILSON LAMEIRA DE LIMA	09/01/2023	27/01/2023
GISELLE RAMIREZ CANEDO	16/01/2023	30/01/2023
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	03/01/2023	20/01/2023
GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	01/01/2023	25/01/2023
GUILHERME CANUTO DA SILVA	02/01/2023	03/02/2023
HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	02/01/2023	15/01/2023
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	17/01/2023	02/02/2023
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	01/01/2023	20/01/2023
JESSE JOSE FREIRE DE SOUZA	09/01/2023	23/01/2023
JESSE JOSE FREIRE DE SOUZA	24/01/2023	12/02/2023
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	04/01/2023	13/01/2023
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	02/01/2023	22/01/2023
JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	01/01/2023	30/01/2023
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	02/01/2023	28/01/2023
JOAO VICENTE AKWA	02/01/2023	16/01/2023
JORGE TOMIOKA	02/01/2023	16/01/2023
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	09/01/2023	28/01/2023
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	02/01/2023	21/01/2023
JOSE LUIS AZCUE PUMA	11/01/2023	30/01/2023
JUAN PABLO JULCA AVILA	01/01/2023	25/01/2023
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	02/01/2023	30/01/2023
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	31/01/2023	03/02/2023

JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	03/01/2023	01/02/2023
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	02/01/2023	19/01/2023
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	20/01/2023	31/01/2023
LEONARDO DE OLIVE FERREIRA	29/01/2023	03/02/2023
LEONARDO FREIRE DE MELLO	04/01/2023	17/02/2023
LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	02/01/2023	15/01/2023
LUCELIA BORGES DA COSTA	02/01/2023	03/02/2023
LUCIA HELENA GOMES COELHO	16/01/2023	30/01/2023
LUCIANA NICOLAU FERRARA	10/01/2023	31/01/2023
LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	16/01/2023	31/01/2023
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	02/01/2023	16/01/2023
LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/01/2023	17/01/2023
LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	02/01/2023	12/01/2023
MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	01/01/2023	30/01/2023
MARA MARLY GOMES BARRETO	01/01/2023	30/01/2023
MARCELO BENDER PEROTONI	03/01/2023	30/01/2023
MARCELO MODESTO DA SILVA	02/01/2023	20/01/2023
MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	02/01/2023	20/01/2023
MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	09/01/2023	23/01/2023
MARCO DE FREITAS MACIEL	09/01/2023	20/01/2023
MARCOS DUARTE	02/01/2023	27/01/2023
MARCOS VINICIUS PO	02/01/2023	16/01/2023
MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA	02/01/2023	31/01/2023
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	30/01/2023	02/02/2023
MARIANA MENCIO	19/01/2023	03/02/2023
MARIO ALEXANDRE GAZZIRO	02/01/2023	04/02/2023
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	09/01/2023	03/02/2023
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	11/01/2023	31/01/2023
MICHELLE SATO FRIGO	02/01/2023	22/01/2023
MOHAMMAD MASOUMI	05/01/2023	08/02/2023
MONICA YUKIE KUWAHARA	11/01/2023	30/01/2023
NASSER ALI DAGHASTANLI	09/01/2023	18/01/2023
OLAVO LUPPI SILVA	02/01/2023	05/02/2023
PATRICIA CEZARIO SILVA	10/01/2023	18/02/2023
PATRICIA MARIA DE JESUS	02/01/2023	31/01/2023
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	30/01/2023	03/02/2023
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	16/01/2023	27/01/2023
PEDRO CORREIA TRINDADE	27/01/2023	27/01/2023
RAMATIS JACINO	02/01/2023	31/01/2023
RENATA MARIA PINTO MOREIRA	30/01/2023	12/02/2023
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023
RICARDO DA SILVA BENEDITO	02/01/2023	31/01/2023
RICARDO GASPAR	09/01/2023	29/01/2023

RICARDO HIDEO TANIWAKI	10/01/2023	30/01/2023
RICARDO REOLON JORGE	02/01/2023	15/02/2023
ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	01/01/2023	04/02/2023
ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS	02/01/2023	20/01/2023
RODRIGO REINA MUNOZ	02/01/2023	31/01/2023
ROMULO GONCALVES LINS	02/01/2023	26/01/2023
ROSELI FREDERIGI BENASSI	16/01/2023	12/02/2023
SERGIO BROCHSZTAIN	10/01/2023	19/01/2023
SIDNEY JARD DA SILVA	02/01/2023	13/01/2023
SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	16/01/2023	24/01/2023
STILANTE KOCH MANFRIN	11/01/2023	27/01/2023
SUNGKI JUNG	02/01/2023	31/01/2023
TATIANE ARAUJO DE JESUS	02/01/2023	27/01/2023
THALES SOUSA	02/01/2023	31/01/2023
THIAGO FONSECA MORELLO RAMALHO DA SILVA	01/01/2023	10/01/2023
TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/01/2023	06/01/2023
VAGNER GUEDES DE CASTRO	02/01/2023	06/01/2023
VALERIA LOPES RIBEIRO	02/01/2023	16/01/2023
VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	04/01/2023	28/01/2023
VITOR DA SILVA BITTENCOURT	12/01/2023	20/01/2023
VITOR VIEIRA VASCONCELOS	05/01/2023	03/02/2023
WESLEY GOIS	02/01/2023	22/01/2023
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	23/01/2023	24/01/2023
ALEXANDRE DONIZETI ALVES	02/01/2023	20/01/2023
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	16/01/2023	03/02/2023
ALEXANDRE NOMA	02/01/2023	22/01/2023
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	02/01/2023	22/01/2023
CANDIDO TIEPO JUNIOR	02/01/2023	13/01/2023
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	16/01/2023	04/02/2023
CARLOS EDUARDO GIORDANO	02/01/2023	31/01/2023
CRISTIANE MARIA SATO	04/01/2023	18/01/2023
CRISTIANE OTERO REIS SALUM	02/01/2023	21/01/2023
DENISE HIDEKO GOYA	02/01/2023	23/01/2023
DIOGO SANTANA MARTINS	02/01/2023	20/01/2023
EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE	30/01/2023	03/02/2023
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	01/01/2023	20/01/2023
ELAINE KONNO ROCHA	16/01/2023	27/01/2023
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	09/01/2023	31/01/2023
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	05/01/2023	03/02/2023
FRANCISCO ISIDRO MASSETTO	02/01/2023	31/01/2023
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	09/01/2023	31/01/2023
GEIZA CRISTINA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023

GUIOU KOBAYASHI	09/01/2023	09/01/2023
HARLEN COSTA BATAGELO	02/01/2023	16/01/2023
IGOR AMBO FERRA	01/01/2023	02/02/2023
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	09/01/2023	30/01/2023
JERONIMO CORDONI PELLEGRINI	27/01/2023	03/02/2023
JOAO MARCELO BOROVIJA JOSKO	01/01/2023	10/01/2023
JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT	02/01/2023	27/01/2023
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	02/01/2023	18/01/2023
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	19/01/2023	20/01/2023
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	09/01/2023	27/01/2023
MAJID FORGHANI ELAHABAD	01/01/2023	11/02/2023
MARCELO BUSSOTTI REYES	16/01/2023	03/02/2023
MARCIO FABIANO DA SILVA	10/01/2023	28/01/2023
MARCIO KATSUMI OIKAWA	02/01/2023	19/01/2023
MARIJANA BRITKA	02/01/2023	31/01/2023
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	02/01/2023	09/02/2023
MAURICIO RICHARTZ	13/01/2023	13/01/2023
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	16/01/2023	18/01/2023
OLEXANDR ZHYDENKO	02/01/2023	15/01/2023
OLEXANDR ZHYDENKO	16/01/2023	17/02/2023
PAULA ANDREA CADAVID SALAZAR	02/01/2023	09/01/2023
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023
PRISCILA BENITEZ AFONSO	02/01/2023	26/01/2023
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	02/01/2023	12/01/2023
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	16/01/2023	27/01/2023
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	23/01/2023	03/02/2023
RAQUEL VECCHIO FORNARI	02/01/2023	15/01/2023
RENATO MENDES COUTINHO	01/01/2023	08/01/2023
RUTH FERREIRA GALDUROZ	02/01/2023	03/02/2023
SAUL DE CASTRO LEITE	02/01/2023	16/01/2023
SILVIA HONDA TAKADA	23/01/2023	28/01/2023
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	01/01/2023	14/01/2023
STEFANO NARDULLI	15/01/2023	29/01/2023
TATIANA LIMA FERREIRA	16/01/2023	27/01/2023
THOMAS LOGAN RITCHIE	01/01/2023	14/02/2023
VALDECIR MARVULLE	23/01/2023	23/01/2023
VINICIUS PAZUCH	20/01/2023	20/01/2023
VIRGINIA CARDIA CARDOSO	16/01/2023	03/02/2023
VIVILI MARIA SILVA GOMES	02/01/2023	20/01/2023
VLADIMIR PERCHINE	16/01/2023	22/01/2023
YOSSI ZANA	09/01/2023	08/02/2023
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	16/01/2023	03/02/2023
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>

CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	02/01/2023	13/01/2023
CLEIDE LIMA DA SILVA	30/01/2023	17/02/2023
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	16/01/2023	03/02/2023
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	02/01/2023	02/01/2023
CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA	30/01/2023	10/02/2023
CELINA D AVILA SAMOGIN	02/01/2023	15/01/2023
CELINA D AVILA SAMOGIN	16/01/2023	20/01/2023
CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	02/01/2023	14/01/2023
CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	16/01/2023	20/01/2023
CLEBER SOARES ASSUNCAO	02/01/2023	26/01/2023
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	09/01/2023	13/01/2023
DANIEL SOUZA DA FONSECA	02/01/2023	06/01/2023
DANIEL SOUZA DA FONSECA	09/01/2023	28/01/2023
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	09/01/2023	13/01/2023
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/01/2023	20/01/2023
EDSON BESERRA DOS SANTOS	02/01/2023	06/01/2023
EDSON BESERRA DOS SANTOS	09/01/2023	28/01/2023
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	05/01/2023	05/01/2023
FÁBIO MASSAYUKI OYAKAWA	30/01/2023	03/02/2023
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	02/01/2023	13/01/2023
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	16/01/2023	30/01/2023
IRAI DANTAS FERREIRA	30/01/2023	16/02/2023
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	02/01/2023	14/01/2023
LARISSA DE MATTOS	02/01/2023	11/01/2023
MARCELO HIDEKI SIRASUMA	02/01/2023	06/01/2023
MATHEUS FERNANDES	02/01/2023	14/01/2023
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	09/01/2023	22/01/2023
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	23/01/2023	24/01/2023
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	02/01/2023	06/01/2023
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	09/01/2023	21/01/2023
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	16/01/2023	28/01/2023
SAMUEL CARMO TEIXEIRA	23/01/2023	27/01/2023
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	18/01/2023	20/01/2023
THALES HENRIQUE NOGUEIRA	30/01/2023	03/02/2023
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA TERUMI FUSHITA	23/01/2023	26/01/2023
ARIEL MARIA DOMINGOS DOS SANTOS	01/01/2023	12/01/2023
IVANILTON MORAIS MOTA	02/01/2023	16/01/2023
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	02/01/2023	13/01/2023
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	02/01/2023	06/01/2023
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	16/01/2023	20/01/2023

MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	02/01/2023	06/01/2023
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	02/01/2023	12/01/2023
SAMIRA MURAD	12/01/2023	21/01/2023
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANÁLIA BETHSAIDA BARBOSA	09/01/2023	13/01/2023
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	02/01/2023	13/01/2023
ERIC RIBEIRO	02/01/2023	13/01/2023
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	04/01/2023	13/01/2023
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	30/01/2023	09/02/2023
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	02/01/2023	02/01/2023
JULIANA LANZA MACENCINI	23/01/2023	01/02/2023
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	09/01/2023	27/01/2023
LANA CAROLINA CORREA DANNA	02/01/2023	13/01/2023
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	02/01/2023	03/01/2023
THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	16/01/2023	27/01/2023
VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	16/01/2023	27/01/2023
WALTER IGNACIO ROSA	02/01/2023	28/01/2023
WILLER DE GOIS PEREIRA	16/01/2023	20/01/2023
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ISRAEL TELIS DA ROCHA	02/01/2023	13/01/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE ANIERI	02/01/2023	13/01/2023
ALINE ANIERI	16/01/2023	20/01/2023
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	16/01/2023	04/02/2023
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	02/01/2023	19/01/2023
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	20/01/2023	20/01/2023
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	23/01/2023	03/02/2023
ELIZABETH MIHO KOTANI	09/01/2023	13/01/2023
FABIO BORGES	16/01/2023	27/01/2023
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	02/01/2023	02/01/2023
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	17/01/2023	10/02/2023
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	02/01/2023	06/01/2023
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	09/01/2023	20/01/2023
KAIO AUGUSTO BUENO	09/01/2023	20/01/2023
LUCAS DOS SANTOS SOUZA	30/01/2023	16/02/2023
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	02/01/2023	13/01/2023
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	27/01/2023	27/01/2023
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/01/2023	27/01/2023
NEIDE FERRETTI RAMALHO	30/01/2023	03/02/2023
PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	02/01/2023	02/01/2023
REGINA ALVES DE ALMEIDA	02/01/2023	20/01/2023

RODRIGO PANZICA	02/01/2023	13/01/2023
RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	02/01/2023	06/01/2023
ROSANA MORENO QUEVEDO	23/01/2023	01/02/2023
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	02/01/2023	02/01/2023
VALDIR VIDA	09/01/2023	13/01/2023
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	02/01/2023	06/01/2023
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	09/01/2023	13/01/2023
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	16/01/2023	04/02/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA LÚCIA GERALDO	16/01/2023	27/01/2023
ANA LÚCIA GERALDO	30/01/2023	07/02/2023
ANDERSON FREITAS DA SILVA	02/01/2023	14/01/2023
CAROLINA MULLER SASSE	09/01/2023	20/01/2023
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	31/01/2023	31/01/2023
CLARISSA DE FRANCO	02/01/2023	21/01/2023
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	02/01/2023	20/01/2023
FELIPPE DEL BONNE	23/01/2023	03/02/2023
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	09/01/2023	13/01/2023
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	16/01/2023	20/01/2023
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	23/01/2023	11/02/2023
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	02/01/2023	06/01/2023
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	09/01/2023	20/01/2023
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	23/01/2023	27/01/2023
LUANA ROCHA DA SILVA MOURA	02/01/2023	13/01/2023
MAIRA ANDRETTA	02/01/2023	06/01/2023
MAIRA ANDRETTA	09/01/2023	13/01/2023
MAIRA ANDRETTA	16/01/2023	04/02/2023
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	16/01/2023	03/02/2023
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	02/01/2023	17/01/2023
MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	02/01/2023	27/01/2023
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	02/01/2023	06/01/2023
PAMELA MACEDO	02/01/2023	16/01/2023
PAULA RONDINELLI	06/01/2023	06/01/2023
PEDRO PAULO ARAUJO MANESCHY	09/01/2023	27/01/2023
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	02/01/2023	13/01/2023
PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	09/01/2023	13/01/2023
RICARDO SOARES LIMA	02/01/2023	13/01/2023
RIVELTON COSMO DE BARROS	16/01/2023	30/01/2023
ROSANA CAMARGO SIEIRO	02/01/2023	20/01/2023
SAMARA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	02/01/2023	13/01/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ELIAS FERREIRA TAVARES	16/01/2023	16/01/2023

EVONIR ALBRECHT	30/01/2023	03/02/2023
KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	02/01/2023	20/01/2023
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	02/01/2023	06/01/2023
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	09/01/2023	20/01/2023
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	16/01/2023	27/01/2023
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	02/01/2023	21/01/2023
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	23/01/2023	24/01/2023
THALITA GOUVEIA CASTILHO	02/01/2023	16/01/2023
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	02/01/2023	14/01/2023
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	16/01/2023	25/01/2023
VINICIUS TADEU DO CARMO	23/01/2023	03/02/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	09/01/2023	13/01/2023
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	16/01/2023	20/01/2023
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	23/01/2023	11/02/2023
ALCIDES HERBERT ONEDA	02/01/2023	21/01/2023
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	02/01/2023	27/01/2023
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	30/01/2023	01/02/2023
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	02/01/2023	16/01/2023
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	17/01/2023	27/01/2023
ANA PAULA SILVA MIGUEL	09/01/2023	13/01/2023
ANA PAULA SILVA MIGUEL	16/01/2023	06/02/2023
ANDREIA SILVA	16/01/2023	20/01/2023
ANDREIA SILVA	23/01/2023	27/01/2023
ANDREIA SILVA	30/01/2023	18/02/2023
ANDREIA SOUSA BEZERRA	02/01/2023	03/01/2023
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	02/01/2023	06/01/2023
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	11/01/2023	13/01/2023
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	16/01/2023	07/02/2023
BIANCA GROTTI DEVORA	27/01/2023	06/02/2023
CAMILO MISURA	09/01/2023	20/01/2023
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	09/01/2023	09/01/2023
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	04/01/2023	04/01/2023
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	06/01/2023	06/01/2023
CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA	16/01/2023	20/01/2023
CINDI SPILLER DE MENDONCA	16/01/2023	16/01/2023
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	02/01/2023	20/01/2023
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	30/01/2023	03/02/2023
DANIELLE GONZALES	02/01/2023	03/01/2023
DANILO LIMA ZILLIG	09/01/2023	27/01/2023
DANILO SILVERIO	02/01/2023	13/01/2023
DENILSON MARQUES	02/01/2023	31/01/2023
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	02/01/2023	06/01/2023

DIEGO MARCOCCIO DE MELO	02/01/2023	20/01/2023
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	19/01/2023	27/01/2023
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	02/01/2023	06/01/2023
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	09/01/2023	13/01/2023
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	16/01/2023	04/02/2023
EFRAIM MANASSES REGO SILVA	02/01/2023	07/01/2023
ELIANE ROCHA FERFOLLI	04/01/2023	14/01/2023
ELIANE ROCHA FERFOLLI	16/01/2023	20/01/2023
ENEYAS DUTRA BARBOSA	02/01/2023	02/01/2023
FABIO DOS SANTOS TAVARES	02/01/2023	13/01/2023
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	13/01/2023	13/01/2023
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	16/01/2023	03/02/2023
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	18/01/2023	18/01/2023
FERNANDA CERDAN BARBOSA	02/01/2023	02/01/2023
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	13/01/2023	20/01/2023
FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	23/01/2023	04/02/2023
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	02/01/2023	06/01/2023
FRANCISCA CELIA BRANDAO	02/01/2023	05/01/2023
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	02/01/2023	06/01/2023
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	06/01/2023	06/01/2023
IVANIA JULIANE RIBEIRO	24/01/2023	24/01/2023
JANE TIYOKA HONDA	20/01/2023	27/01/2023
JARRIV ALCANTARA DE OLIVEIRA REGINALDO	02/01/2023	10/01/2023
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	23/01/2023	27/01/2023
JOANA DARQUE GOMES	02/01/2023	16/01/2023
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	02/01/2023	06/01/2023
JOSE ALMIRO RIBEIRO	16/01/2023	04/02/2023
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	23/01/2023	02/02/2023
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	02/01/2023	13/01/2023
LIGIA LOPES GOMES	02/01/2023	13/01/2023
LIGIA LOPES GOMES	16/01/2023	20/01/2023
LUAN ALVES CHAVES	02/01/2023	10/01/2023
LUCAS SAGI ORSATTI	09/01/2023	27/01/2023
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	16/01/2023	25/01/2023
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	26/01/2023	27/01/2023
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	30/01/2023	03/02/2023
LUCIO DE FREITAS	24/01/2023	27/01/2023
MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA MELO	02/01/2023	13/01/2023
MARCELO SALVADOR CAETANO	23/01/2023	05/02/2023
MARCIA SOARES	30/01/2023	03/02/2023
MARCO ANTONIO MARINO	23/01/2023	27/01/2023
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	02/01/2023	27/01/2023
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	02/01/2023	06/01/2023
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	02/01/2023	07/01/2023

MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	02/01/2023	07/01/2023
MARIA MIKAELE PEREIRA SANTOS	09/01/2023	25/01/2023
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	02/01/2023	30/01/2023
MARTA RODRIGUES MARTINS	02/01/2023	06/01/2023
MARTA RODRIGUES MARTINS	09/01/2023	13/01/2023
MARTA RODRIGUES MARTINS	16/01/2023	04/02/2023
MATEUS MERGL	16/01/2023	03/02/2023
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	02/01/2023	13/01/2023
NATHALIA CAROLINE DURAN	02/01/2023	03/01/2023
NILTON KAZUO YAMAKI	02/01/2023	20/01/2023
ORLANDO LOPES SILVA	02/01/2023	06/01/2023
RAFAEL ALONSO PORTELA	09/01/2023	25/01/2023
RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	23/01/2023	27/01/2023
RAIL RIBEIRO FILHO	30/01/2023	02/02/2023
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	02/01/2023	13/01/2023
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	30/01/2023	17/02/2023
ROBSON LEITE DA SILVA	02/01/2023	06/01/2023
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	02/01/2023	21/01/2023
ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	25/01/2023	27/01/2023
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	02/01/2023	04/01/2023
SILVIO DE LIMA FERREIRA	02/01/2023	04/01/2023
TALITA ANGELICA DOS SANTOS	02/01/2023	20/01/2023
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	02/01/2023	06/01/2023
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	09/01/2023	18/01/2023
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2023	02/01/2023
VALMIR DA SILVA	02/01/2023	06/01/2023
VALMIR DA SILVA	09/01/2023	13/01/2023
VALMIR DA SILVA	16/01/2023	04/02/2023
VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	02/01/2023	21/01/2023
WALTER CESARIO GOMES	02/01/2023	12/01/2023
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	02/01/2023	06/01/2023
WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	02/01/2023	17/01/2023
WILIAM DALCIN SANTOS	02/01/2023	06/01/2023
WILIAM DALCIN SANTOS	09/01/2023	13/01/2023
WILIAM DALCIN SANTOS	16/01/2023	04/02/2023
WILSON SOUZA DA SILVA	02/01/2023	06/01/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	25/01/2023	09/02/2023
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	02/01/2023	06/01/2023
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	09/01/2023	13/01/2023
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	16/01/2023	04/02/2023
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	16/01/2023	27/01/2023
CAYO ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA	16/01/2023	20/01/2023

CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	16/01/2023	20/01/2023
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	23/01/2023	27/01/2023
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	30/01/2023	18/02/2023
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	02/01/2023	03/02/2023
FABIO FURLAN FERREIRA	16/01/2023	03/02/2023
FERNANDA ANA DA SILVA	16/01/2023	04/02/2023
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	09/01/2023	10/01/2023
GUSTAVO FRANCO XAVIER	23/01/2023	02/02/2023
LILIAN WATARAI	02/01/2023	25/01/2023
LILIAN WATARAI	26/01/2023	27/01/2023
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	27/01/2023	03/02/2023
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	02/01/2023	02/01/2023
MATEUS ANDRADE DE SOUSA	02/01/2023	06/01/2023
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	02/01/2023	21/01/2023
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	23/01/2023	23/01/2023
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	02/01/2023	23/01/2023
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	03/01/2023	06/01/2023
VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	23/01/2023	15/02/2023
VALERIA MARIA DIAS	02/01/2023	13/01/2023
VALERIA MARIA DIAS	16/01/2023	20/01/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CYNTIA REGINA RUY ORSOLON	30/01/2023	10/02/2023
EXPEDITO NUNES	02/01/2023	11/01/2023
EXPEDITO NUNES	16/01/2023	25/01/2023
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	23/01/2023	27/01/2023
RAFAEL RONDINA	02/01/2023	21/01/2023
RODRIGO MULLER CAMATTA	13/01/2023	27/01/2023
RODRIGO MULLER CAMATTA	30/01/2023	03/02/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE REGINA BELLA	02/01/2023	14/01/2023
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	30/01/2023	03/02/2023
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	16/01/2023	27/01/2023
DÊNIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	23/01/2023	03/02/2023
KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	02/01/2023	13/01/2023
MARLY CONCEICAO DO REGO	02/01/2023	06/01/2023
MELINA MACEDO DE SOUZA MERGL	30/01/2023	03/02/2023
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	02/01/2023	07/01/2023
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	09/01/2023	20/01/2023
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	02/01/2023	16/01/2023
SHEILA MOURA SKOLAUDE	02/01/2023	06/01/2023
SILVANA LIRA DE PAULA	23/01/2023	27/01/2023
TALITA ROBERTA D ARRUDA	02/01/2023	06/01/2023

VINICIUS IKEZU SAITO	09/01/2023	17/01/2023
WILSON BASSO JR	02/01/2023	11/01/2023
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIANA VALLINI	02/01/2023	18/01/2023
FABIANA VALLINI	19/01/2023	22/01/2023
MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENCA	03/01/2023	15/01/2023
RENATA SILVA	23/01/2023	03/02/2023
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRA COUTO CRUZ	30/01/2023	03/02/2023
ANA CAROLINA CESAR	04/01/2023	06/01/2023
DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA	16/01/2023	25/01/2023
DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA	26/01/2023	27/01/2023
ELISABETE FURCHINETI SEPPE	02/01/2023	06/01/2023
ELISABETE FURCHINETI SEPPE	08/01/2023	27/01/2023
IVANILDO AGRA LINS	02/01/2023	13/01/2023
JOSELI GOMES DE MOURA	16/01/2023	20/01/2023
JOSELI GOMES DE MOURA	23/01/2023	04/02/2023
JOYCE SILVA DOS SANTOS	30/01/2023	16/02/2023
MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	02/01/2023	06/01/2023
MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	09/01/2023	13/01/2023
MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	09/01/2023	19/01/2023
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	03/01/2023	06/01/2023
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	09/01/2023	13/01/2023
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	16/01/2023	07/02/2023
ROBERTO SEIJI SHIMOKAWA	02/01/2023	13/01/2023
SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	20/01/2023	20/01/2023
YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	17/01/2023	27/01/2023
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA SHIMABUKURO	16/01/2023	31/01/2023
LUCAS RIBEIRO TORIN	02/01/2023	13/01/2023
RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	02/01/2023	21/01/2023
<b>VICE-REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MONICA SCHRODER	25/01/2023	16/02/2023



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 1 / 2023 - CETIC (11.00.04)**

**Nº do Protocolo: 23006.000270/2023-61**

**Santo André-SP, 05 de janeiro de 2023.**

Regulamenta a implantação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações - ETRISI-UFABC.

**O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III reunião ordinária do Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 20 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei 13.853 de 8 de Julho de 2019 que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 9.637 de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI nº 2, de 24 de julho de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

CONSIDERANDO a resolução CETIC nº 003 de 08 novembro de 2018; publicado no Boletim de Serviço nº 794 - 9 de novembro de 2018, pág. 75 a 80;

CONSIDERANDO a Norma Complementar nº 5, da Instrução Normativa nº 1/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2372 da Reitoria de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1134 de 12 de abril de 2022, pág. 18 e 19 de nomeação dos membros do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC).

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui, no âmbito da UFABC, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações - ETRISI-UFABC.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações - ETRISI: equipe de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança de TIC;

II - CTIR GOV: Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo, subordinado ao Departamento de Segurança de Informação e Comunicações - DSIC do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI;

III - Comunidade ou Público Alvo: conjunto de pessoas, setores, órgãos ou entidades atendidas por uma ETRISI ou estrutura equivalente;

IV - Incidente (de segurança): qualquer evento adverso notificados à ETRISI, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação ou das redes de computadores;

V - serviço: conjunto de procedimentos, estruturados em processo definido, oferecido à comunidade pela ETRISI;

VI - Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais: serviço consistente em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa, a identificação de tendências e evitar reincidência;

VII - usuário: pessoas que fazem uso de serviços de TI e sistemas de informação de propriedade da UFABC, independentemente do cargo ocupado (contratados, consultores, conselheiros, servidores, temporários, etc.);

Art. 3º A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações ETRISI-UFABC tem por missão agir proativamente, receber, analisar, monitorar, coordenar e propor respostas a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança da informação e comunicações\* no âmbito da UFABC.

Art. 4º As atividades pertinentes à ETRISI-UFABC englobam os usuários dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e os sistemas de informação da UFABC e serão realizadas com intercâmbio de informações e em cooperação com as seguintes instâncias:

Parágrafo único: As informações de que tratam o CAPUT serão somente as essenciais ao trabalho de mitigação ou eliminação de incidentes de segurança, e apenas para esse fim.

I - o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo - CTIR GOV;

II - a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações - ETRISI de empresas prestadoras de serviços de tecnologia contratadas pela UFABC;

III - as ETRISIs ou estruturas equivalentes dos demais órgãos, entidades e empresas, públicas ou privadas, que tenham contratos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres com a UFABC;

IV - o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

V - a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ? ANPD

Art. 5º A implementação e o funcionamento da ETRISI-UFABC seguirão as seguintes diretrizes:

I - Os integrantes deverão obrigatoriamente ser servidores públicos efetivos, sem prejuízo de suas atribuições típicas do cargo, com experiência e conhecimentos técnicos compatíveis com a importância da missão da ETRISI-UFABC;

II - Os integrantes da equipe deverão ser, preferencialmente, profissionais da área de conhecimento de TIC.

III - A ETRISI-UFABC ficará vinculada ao órgão de gestão Tecnologia da Informação;

IV - O coordenador da ETRISI-UFABC será o gestor de segurança da informação da UFABC;

V - Na ausência de coordenador formalmente nomeado, as atribuições relacionadas à coordenação da equipe serão desempenhadas pelo dirigente do órgão de gestão de TIC;

Art. 6º A ETRISI-UFABC será composta por membros:

I - permanentes e nomeados pela Reitoria, que efetivamente atuarão em todos os incidentes registrados;

II - colaboradores, que atuarão, de forma esporádica, no tratamento de incidentes relacionados às suas áreas de atuação e serão convocados conforme a necessidade por ato do coordenador da ETRISI-UFABC.

Art 7º Cabe ao coordenador da ETRISI a tomada de decisão referente a incidentes de segurança no âmbito interno da instituição.

Parágrafo único: No caso de respostas a incidentes que possam comprometer ativos de informação sensíveis, essas decisões deverão ser avaliadas pelo gestor do órgão de TI, consultando a Alta Administração da instituição, sempre que necessário para a situação.

Art 8º A ETRISI-UFABC possuirá nível de "Autonomia Compartilhada", segundo a designação da NC05/IN01/DSIC/GSI/PR, trabalhando em conjunto com o órgão gestor de TI na tomada de ações relacionadas a incidentes de segurança.

Art. 9º A ETRISI-UFABC fornecerá o serviço de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais, que compreenderá as seguintes ações:

I - Recepção de solicitações e alertas por meio diversos;

II - Avaliação do conteúdo direcionado à ETRISI-UFABC, para fins de verificação quanto à necessidade de tratamento e, caso não se trate de incidente de segurança de TIC, recusar a solicitação, orientando o canal adequado para a demanda;

III - Catalogação dos incidentes detectados e confirmados

IV - Classificação dos incidentes detectados quanto ao nível de severidade e impacto;

V - Tratamento do incidente de segurança com medidas técnicas e organizacionais de mitigação, repressão, correção e melhoria, com o devido sigilo requerido

VI- Criação de relatórios técnicos sugerindo a adoção de medidas para resolução de incidentes.

VII - Elaborar relatórios gerenciais periódicos e públicos com resumo das atividades da equipe.

Art. 10º A ETRISI-UFABC deverá analisar os incidentes de segurança priorizando as ações que permitam conter a continuidade da ação maliciosa.

Art. 11º Havendo indícios de crimes cibernéticos a ETRISI-UFABC procederá com a coleta de evidências e realizará a comunicação do incidente aos órgãos competentes.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo CETIC.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 17:32 )*

MONICA SCHRODER  
PRESIDENTE(A)  
VICE/REIT (11.01.04)  
Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano:  
**2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **c15cdda1af**